

**LEI MUNICIPAL Nº2983/2017**

**“ DÁ DENOMINAÇÃO DE “JESUS MOREIRA DE SENE -  
SINHOZINHO” À PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA E  
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

*Projeto de Lei n.3250/2017*

*Autores: Vereador Júlio Cesar Dias Campos – “Bagunça”  
Vereadora Cleide Mazete Lima Silva “Cleide Despachante”  
Vereador Divino Antônio Chagas “Divino da Oficina”  
Vereador João de Sousa Lima Junior “Juninho da JF”  
Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “BiBi”  
Vereador Ademir Donizete da Silva “Ademir da Lagoa”*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça pública localizada nesta cidade, no Bairro “Munira Nassif”, localizada entre às ruas Augusta Alves Pereira; Rua “A” e Avenida José Mansur, com a edição desta Lei passará a denominar – se “**JESUS MOREIRA DE SENE - SINHOZINHO**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 02 de maio de 2017.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**